



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.**

### **CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

### **CONTRATADA:**

**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade Juazeiro do Norte, Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.335.007-\*\*.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, instruído no Processo 50840.000178/2020-99, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, combinado com art. 3º da Lei nº 10.192/2001, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2020, firmado entre as partes em 25/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Vigência, a saber:

“O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o **limite de 60 (sessenta) meses**, contados da data de sua celebração, na forma do art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.”

1.1.2. Reajustar o valor contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de agosto de 2022 e término em 25 de agosto de 2023 ou até a conclusão

da reestruturação e reorganização Institucional, sem que seja devido qualquer pagamento a título indenizatório ou compensatório pela rescisão antecipada.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica reajustada a taxa de administração para o valor unitário máximo de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), conforme tabela SEI 5311781.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditamento do Contrato é de R\$ 538.144,57 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 186.936,67 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 85/2022, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, Fonte: 0100, da Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor da prorrogação contratual, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303/2016, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela **EPL**.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

8.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -  
EPL EPL**

**FRANCISCO PALÁCIO LEITE**  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA

## TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PALACIO LEITE, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 26/07/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 27/07/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 27/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 27/07/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5888340** e o código CRC **3560EC00**.



Referência: Processo nº 50840.000178/2020-99



SEI nº 5888340

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)